

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.251 / 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Juramentada

Distrito Santo Antônio da Platina

Urbano () C.P.M.

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA

LOTE Nº 152, do loteamento denominado Jardim Bela Manhã

Localização

Protocolo nº 69.041. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 152, sem benfeitorias, do loteamento denominado Jardim Bela Manhã, desta cidade, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 04; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 151; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 153; e, 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 131.

PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 9.594 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Juramentada

R-1-M-21.251 - Protocolo nº 69041 - Em 22 de janeiro de 2014 - Conforme Ofício nº 868/2013 datado de 02 de dezembro de 2013, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Maristela Andrade de Carvalho (Vara Criminal e Anexos), extraído dos autos sob nº 0000087-35.1998.16.0153, de Divórcio Litigioso, em que é requerente **MARIA TEREZA DOS SANTOS** e requerido **BENEDITO ANTONIO DA SILVA**, já qualificados, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 21.251. Foram arquivados neste Ofício sob nº 101/2014 a cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2014. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA (Francielle Oliveira de Souza).-

Custas NIHL

AV-2-M-21.251 - Protocolo nº 69613 - Em 22 de abril de 2014 - De conformidade com o Ofício nº 247/2014, expedido aos 01 de abril de 2014, por ordem do MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, Maristela Andrade de Carvalho, nos autos nº 87-35.1998.8.16.0153, em que é requerente: Maria Tereza dos Santos e como requerido: Terrinvest Administração e Serviços Ltda, todos anteriormente qualificados, procedo a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA**, objeto do **R-1** desta Matrícula e **constar a Penhora, nas seguintes Matrículas nº 21.399, 21.400, 21.401 e 21.402**. Foram arquivados neste Ofício sob nº 528/2014 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 22 de abril de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas NIHL

AV-3-M-21.251 - Protocolo nº 72401 - Em 02 de junho de 2015 - Certifico que sobre o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 21.251, existe um protesto contra a alienação dos lotes disponíveis que integram o loteamento "JARDIM BELA MANHÃ", conforme sentença prolatada em 30 de setembro de 2.003, pelo Exmo Sr. Dr. Amarildo Clementino Soares, Juiz de direito desta Comarca, nos autos 270/2003, de medida Cautelar, em que é requerente o Município de Santo Antonio da Platina e requerido Terrinvest Administração e Serviços Ltda, devidamente averbado sob AV-3 da Matrícula 9.594. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de junho de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença)

Custas 60,00 V.Cs - R\$10,02

R-4-M-21.251 - Protocolo nº 73246 - Em 20 de outubro de 2015 - Conforme OFÍCIO datado de 25 de agosto de 2015, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Ourinhos - Dra. Alessandra Mendes Spalding (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Foro e Comarca de Ourinhos/ 2ª Vara Cível), extraído dos autos sob nº 0013455-89.2011.8.26.0408/01, de Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/ Cumprimento/ Execução, em que é exequente **RONALDO BUENO CAMERLINGO**, (Espólio) e executado **HELENA CANDIDO E OUTROS**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da Matrícula nº 21.251, de propriedade de **TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para garantir uma dívida de R\$ 300.261,64 (trezentos mil,

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 21.251 f 01 verso

Oficial

Fabricio Faustino de Proença

Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrivente Substituto

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Foi enviado o Ofício nº 198/2015 para o Juízo de Direito da Comarca de Ourinhos (2ª Vara Cível) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.293,60 VRCs – R\$ 216,03, e do Funrejus no valor de R\$ 600,52, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1370/2015 uma cópia do Ofício e Certidão para Registro de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de outubro de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *Fabricio Faustino de Proença* (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES